

**Regulamento Promocional Indique um Amigo
Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio SESI SC – 2024**

1. Dados da entidade realizadora

SESI/SC – Serviço Social da Indústria – Departamento Regional CNPJ 03.777.341/0001-66, endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 2.765, Itacorubi – CEP 88.034-000 Florianópolis – SC.

2. Unidade e modalidade participantes

Todas as Escolas do SESI/SC com matrículas abertas para turmas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio durante o período de validade desta promoção.

3. Período de validade

A promoção estará válida pelo período de **07/08/2023 a 10/02/2024**.

4. Promoção

Será concedido desconto para o aluno regularmente matriculado que indicar um interessado em se matricular na Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio do SESI/SC, durante o período desta promoção. O indicante será contemplado com 50% de desconto sobre uma ou mais mensalidades, limitado a 5 mensalidades/indicações, desde que tenha direito e atenda todas as regras estabelecidas neste regulamento.

O aluno indicado estando regularmente matriculado também será contemplado com 50% de desconto em uma mensalidade.

Para calcular o desconto será considerado obrigatoriamente o valor de uma parcela do parcelamento máximo (12 meses).

5. Quem pode indicar um amigo (indicante)

A promoção destina-se aos alunos regularmente matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio do SESI/SC.

6. Quem pode ser indicado

Qualquer aluno que tenha interesse em ingressar na Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio do SESI/SC, durante o período desta promoção.

7. Como participar

- A indicação deverá ser feita exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no [link](#), em que o aluno regularmente matriculado e seu responsável legal deverão preencher os seguintes dados:
 - Unidade origem do aluno responsável pela indicação
 - Nome completo do estudante que indica
 - CPF do estudante que indica
 - E-mail do estudante que indica
 - Nome completo do estudante que é indicado
 - CPF do estudante que é indicado
 - Telefone do estudante que é indicado
 - E-mail do estudante que é indicado
- Para que o aluno indicante tenha direito ao desconto da promoção, este deverá **estar matriculado** na Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio no momento da apuração;
- O aluno indicante poderá indicar quantos amigos quiser, preenchendo um nome por formulário, porém, haverá **limite de contemplação para até 5 mensalidades**.
- É responsabilidade do estudante que indica informar **o CPF e o nome correto do estudante indicado**, caso o nome esteja incompleto ou incorreto ou o CPF não esteja informado corretamente, a indicação não terá validade e o estudante não será contemplado com o desconto.

8. Direito e cessão de imagem

Os participantes da promoção concordam em permitir a livre utilização de seus nomes e imagem, em até 01 (um) ano após o encerramento da promoção, seja mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus para a entidade promotora ou qualquer direito para o participante, não podendo ser cedido para nenhuma outra entidade sem a autorização expressa da entidade promotora.

9. Disposições gerais

- A promoção é destinada aos atuais alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio;
- O desconto da promoção não será cumulativo com outros benefícios, os descontos não serão concedidos para estudantes que já tenham algum tipo de Bolsa ou Financiamento estudantil;
- A promoção é válida para alunos com parcelas/mensalidades a vencer;
- A apuração será realizada pela Comissão Organizadora da Campanha prevista para fevereiro de 2024, conforme indicações cadastradas por meio do link da promoção;
- O resultado dos contemplados será disponibilizado às Escolas SESI/SC após a apuração para concessão do benefício nas parcelas seguintes no mês de **março de 2024**;
- Os contemplados nesta promoção terão o desconto (benefício) aplicado diretamente em uma ou mais mensalidades de acordo com o número de indicações, limitado a 5 indicações/mensalidades;
- A Comissão Organizadora reserva-se no direito de alterar, cancelar ou prorrogar a promoção, bem como os descontos anunciados, sem aviso prévio.

Em caso de dúvidas, o SESI/SC coloca-se à disposição através do e-mail faleconosco@fiesc.com.br.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão avaliadas e julgadas pela Comissão Organizadora da Campanha, na Direção Regional do SESI/SC.

Florianópolis, 04 de agosto de 2023.